

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

PRAÇA MUNICIPAL, Nº 86
CENTRO
TABOCAS DO BREJO VELHO - BA
CNPJ: 16.424.855/0001-80

Decreto Nº 001 / 2023
De 2 de Outubro de 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 474/2022 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 53/2022 de 13/12/2022, correspondente à Programação das Despesas do Órgão diretamente subordinado ao Presidente da Câmara.

0101000 - CAMARA MUNICIPAL	Acréscimo	Redução
2001 - Administração das Ações Legislativas		
3.3.9.0.14.00.00 / 15000000 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	0,00
3.3.9.0.36.00.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	6.000,00
3.3.9.0.40.00.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade:	6.000,00	6.000,00
Total da Movimentação:	6.000,00	6.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	6.000,00
Total Geral:	6.000,00	6.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 02 de outubro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.

Jose Nilton Conceição Neri
Presidente
Matrícula: 29